

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2014 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA UNIDAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2016, presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130 neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. **ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **UNIDAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA.**, sediada à Rua Waldemar Colombo Garcia nº 491 - Santo Aleixo – Magé - RJ, CEP: 25.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.644.114/0002-18, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Sr. MARCO CECCHINI BRUNI MARCON**, portador da carteira de identidade nº 33496-D, emitida pelo CREA/5ª Região e inscrito no CPF/MF sob o nº 245.618.007-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo **na quantidade mensal estimada original (Caixas Box), nos 7 itens de serviços**, representando o adicional de R\$ 3.015,87 no valor, sendo este acréscimo equivalente a 25%, tendo por fundamento legal a alínea “b” do inciso I, respeitado o § Primeiro, ambos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, o novo valor mensal estimado do contrato passa a ser de R\$ 15.079,35, como detalhado na Planilha Anexa, conforme documentação acostada e autorização da Sra. Diretora Geral constantes do processo nº 1100/2013 - INCA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 61000000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 - 109689, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho específica referente ao exercício de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** se obriga a complementar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, para atingir o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato.

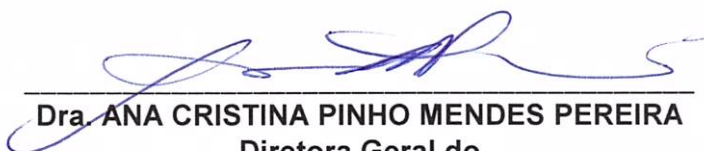
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.


CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e de seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.




Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
Diretora Geral do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS




Sr. MARCO CECCHINI BRUNI MARCON
Sócio-Administrador da Empresa
UNIDAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

TESTEMUNHAS



Nome
CPF/MF
André Luiz Trajano dos Santos
Área de Contratos e Convênios
INCA - COAGE
Matrícula: 1013356 - INC



Nome
CPF/MF
Márcio Sérgio M. Ferreira
Mat. 627115 MS
INCA COAGE
Área de Contratos e Convênios

Proc. No. 1100/2013 - UNIDAS ARMAZENS GERAIS LTDA

Pregão no. 118/2014

Contrato de Prestação de Serviços no. 099/2014

Aditivo para acréscimo de 25% na quantidade mensal estimada original

Item	Descrição das Atividades	Qtd mensal estimada original(CAIXA BOX)	Valor Atual			A partir deste aditivo	
			VI. Unitário	VI. Total	Nova qtd mensal estimada(+25%)	Novo vl. Total	
1	Locação de espaço(qt. Atual)	16724,00	0,62	10368,88	20905,00	12961,10	
2	Locação de espaço(novas caixas)	307,50	0,63	193,73	384,38	242,16	
3	Cadastramento de novas caixas	307,50	1,02	313,65	384,38	392,06	
4	Movimentação de novas caixas com transporte(INCA x Empresa)	307,50	2,83	870,23	384,38	1087,78	
5	Movimentação de novas caixas com transporte(Empresa x INCA)	41,92	2,36	98,93	52,40	123,66	
6	Movimentação de caixas com transporte(INCA x Empresa)	41,92	2,36	98,93	52,40	123,66	
7	Expurgo	69,67	1,71	119,14	87,09	148,92	
TOTAL MENSAL				12063,48		15079,35	

